



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

Aos dez dias do mês de julho de dois mil e dezessete, reuniu-se este Legislativo na Sala de Sessões da Câmara Municipal, às dezoito horas, para a realização da primeira Reunião Extraordinária do Sétimo Período da Primeira Sessão Legislativa, sob a presidência do Vereador Mário Carvalho Delgado Júnior, que com as palavras de praxe, percebendo haver número regimental, declarou abertos os trabalhos. O Presidente determinou que se fizesse a chamada, observando a presença de todos os Vereadores, em seguida solicitando a leitura do Ofício nº167/2017 do Gabinete do Prefeito Municipal convocando Reunião Extraordinária para submeter a exame e deliberação o Projeto de Lei Ordinária nº 15/2017 que trata da cessão de ambulâncias para as comunidades de São José dos Lopes e Conceição de Ibitipoca. Posteriormente, foi lido o Requerimento nº 25/2017

– Vereador Donizete Martins

Aguiar requerendo dispensa de interstício para discussão e votação do Projeto de Lei Ordinária nº15/2017. O Requerimento foi colocado em discussão e votação. O Vereador Marcelo Rodrigues de Freitas questionou a existência de Parecer em Conjunto ao Projeto de Lei anteriormente mencionado. O Presidente explicou que após a aprovação do Requerimento, ocorrerá interrupção da Reunião Extraordinária para que as Comissões se reúnam, discutam o Projeto de Lei e elaborem o Relato que será submetido a votação. Não havendo manifestações contrárias o Requerimento foi aprovado. A reunião foi interrompida, conforme informado pelo Presidente, para que as comissões submetessem o Projeto de lei Ordinária nº 15/2017 a análise. Retomando a Reunião Extraordinária foi feita leitura do Relato da Comissão de Legislação e Justiça, Comissão de Finanças, Orçamentos e Tomada de Contas e Comissão de Serviços Públicos Municipais em conjunto ao Projeto de Lei Ordinária nº15/2017 que “Dispõe sobre autorização do Poder Executivo Municipal a dar em cessão de uso, bens móveis de propriedade da Administração”. O Relato foi colocado em discussão e votação. O Vereador João Batista de Moura Júnior após cumprimentar a todos, manifestou-se favorável ao Projeto de Lei, justificando que viabiliza o atendimento de urgência das Comunidades e finalizou sugerindo que as Associações das comunidades se adequem as exigências de acordo com a viabilidade. O Vereador Marcelo Rodrigues de Freitas após cumprimentar a todos, manifestou-se favorável ao Projeto de Lei, tendo em vista a necessidade das comunidades. Destacou que a minuta de contrato impõe obrigações às associações de moradores que implicaram em grandes responsabilidades como por exemplo, arcar com prejuízos causados à terceiros em caso de acidentes, sugerindo a contratação de um seguro para os veículos. Acredita na possibilidade de busca por subvenções municipais, pois, segundo ele as despesas são muito grandes. No que trata da devolução dos veículos ao Poder Executivo Municipal nas mesmas condições em que receberam, sugeriu que as associações de moradores procurem profissional competente e elaborem um laudo técnico bem detalhado contendo fotos como forma de comprovar em que condições os veículos estavam quando foram entregues as comunidades, evitando questionamentos futuros. O Vereador Donizete Martins de Aguiar após cumprimentar a todos agradeceu a presença dos representantes das Associações de Moradores das Comunidades de São José dos Lopes e Conceição de Ibitipoca, e finalizou reforçando a fala do Vereador Marcelo Rodrigues de Freitas. Não havendo manifestações contrárias o Relato foi aprovado. O Presidente agradeceu a presença dos representantes das Associações de Moradores das Comunidades de São José dos Lopes e Conceição de Ibitipoca, aproveitando o momento para esclarecer que a convocação para realização de reunião extraordinária é de autoria do Poder Executivo Municipal com o objetivo de agilizar a disponibilização dos veículos à comunidade, destacou a existência de promessa de subvenções que considera muito importante pois as comunidades auxiliam na Prestação de um serviço que beneficia o Município. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião, lavrou-se esta ata que, se conforme, será assinada pelos edis presentes. Lima Duarte-MG, 10 de julho de 2017.